

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2026 | Edição: 102 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 306, DE 5 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Contran nº 922, de 28 de março de 2022, e na Portaria Senatran nº 965, de 25 de julho de 2022, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.047062/2025-10, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, da licença de funcionamento à pessoa jurídica CENTRAL SANTO ÂNGELO DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.110.196/0001-97, situada no Município de SANTO ÂNGELO - RS, Av Ipiranga, nº 905, Kurtz, CEP: 98.804-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

